

Transferir ex-ofício para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Item I, Letra C, Art. 91, Lei nº 3.808/81, c/c a Lei nº 5.210/01, RAIMUNDO COSME CAETANO DO NASCIMENTO, CABO-PM, 10.2801, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 958,28 (novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 047/05-DP, da Polícia Militar do Piauí, RESOLVE

TRANSFERIR EX-OFFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o item I, Letra "c", Art. 91 da Lei nº 3.808/81, MARIA DE NAZARETH PAZ OLIVEIRA, da assemelhada à 3º SARGENTO-PM, GIP-10.3344, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 970,19 (novecentos e setenta reais e dezenove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 110/05-DP, da Polícia Militar do Piauí, RESOLVE

TRANSFERIR A PEDIDO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o item I, dos Arts. 88 e 89, da Lei nº 3.808/81, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, SOLDADO-PM, GIP-10.4547, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 852,40 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 109/05-DP, da Polícia Militar do Piauí, RESOLVE

TRANSFERIR A PEDIDO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o item I, dos Arts. 88 e 89, da Lei nº 3.808/81, ANTONIO VALMIR ALVES, SOLDADO-PM, GIP-10.4137, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 852,40 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 098/05-DP, da Polícia Militar do Piauí, RESOLVE

TRANSFERIR EX-OFFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o item I, letra "c" do Art. 91, da Lei nº 3.808/81, JOSÉ DE RIBAMAR DE MELO, SOLDADO-PM, ID-10.3859-77, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 871,66 (oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 106/05-DP, da Polícia Militar do Piauí, RESOLVE

TRANSFERIR A PEDIDO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o item I, dos Arts. 88 e 89, da Lei nº 3.808/81, PEDRO FERREIRA ALVES, CABO-PM, 10.4590-78, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 913,09 (novecentos e treze reais e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 105/05-DP, da Polícia Militar do Piauí, RESOLVE

TRANSFERIR EX-OFFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o item I, Letra "c" do Art. 91, da Lei nº 3.808/81, PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS, SOLDADO-PM, GIP-10.3958, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 897,40 (oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

P. P. 0929

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA IRADIR FEITOSA CAMURÇA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora de Estrutura do Interior – União, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

DECRETOS DE 07 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VALDINAIR OLIVEIRA ARAÚJO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora do Centro Educacional Masculino, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

RÉGEA SILVA RODRIGUES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora de Internação Provisória, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANDRÉ BASTOS DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assistente de Serviços I, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FERNANDO SILVA DE MENEZES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assistente de Serviços II, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

DECRETOS DE 07 DE MARÇO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

ADRIANA MICHELINE BORGES DOS SANTOS CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora de Internação Provisória, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania,

RÉGEA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora do Centro Educacional Masculino, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

JANAINA LUCÉLIA OLIVEIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora de Programas Nacionais, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,